

Adjudicação Compulsória Extrajudicial



Edição Especial

A Adjudicação Compulsória Extrajudicial garante segurança e eficácia na transferência de imóveis já quitados, quando o vendedor se recusar ou estiver impedido de realizá-la. A extrajudicialização do ato garante celeridade e praticidade ao procedimento.

O que você precisa?



Documento de identificação com foto e CPF



Contrato de promessa de compra e venda



Prova do pagamento do respectivo preço



Demais documentos solicitados pelo tabelião

Como fazer

Passo 1.

Entre em contato com um tabelião de notas do município em que se encontra o imóvel e solicite a Ata Notarial para Adjudicação Compulsória. O ato deve ser acompanhado por um advogado.



Passo 2.

Colete as certidões, comprovantes de pagamento e demais documentos solicitados pelo tabelião. O procedimento de Adjudicação é feito a partir da Ata Notarial.



Passo 3.

O tabelião realiza a verificação dos fatos para garantir e dar autenticidade à transação e aos valores pagos a partir da análise da documentação apresentada.



Passo 4.

O interessado comparece ao Tabelionato para assinar a Ata Notarial. Esta etapa pode ser realizada também pelo e-Notariado, de forma digital.

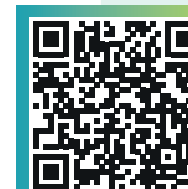


Passo 5.

Com a Ata Notarial em mãos, o interessado deve dirigir-se ao Registro de Imóveis da Comarca para dar entrada no procedimento de Adjudicação Compulsória.



#FiqueSeguro com uma Ata Notarial



Como assinar um ato de forma digital?

